

TESTES

Novo processo de análise de vacinas contra a Covid-19 é adotado pela Anvisa

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) publicou uma nota técnica nesta semana que promete simplificar e agilizar a análise de dados referentes às vacinas contra a Covid-19. O novo procedimento, chamado de submissão contínua, garante que o órgão vai analisar as informações à medida em que elas chegarem. A partir de agora, as empresas que desejam registrar um imunizante no país não vão precisar juntar todos os documentos de uma só vez, encaminhar e aguardar a resposta da Anvisa. Elas vão poder fazer isso em etapas, sendo que o prazo para conclusão da análise pelo órgão, para cada submissão, será de até 20 dias. Durante esse período, a Anvisa vai comunicar às empresas sobre pendências e dúvidas técnicas.

De acordo com a agência, o objetivo é acelerar a disponibilização de vacinas contra o novo coronavírus aos brasileiros, com qualidade, segurança e eficácia. O órgão afirma que o procedimento não vai alterar em nada o padrão de qualidade requerido para o registro das vacinas. Para Mayra Moura, diretora da Sociedade Brasileira de Imunizações (SbIm), a mudança no processo de análise dos dados é benéfica. Segundo ela, isso não vai prejudicar a avaliação adequada sobre a qualidade e segurança dos imunizantes que estão em fase de testes. "Não é danoso, porque a análise está acontecendo com todas as documentações encaminhadas. Acelerar o diagnóstico dos documentos submetidos pelos produtores é ótimo, porque a avaliação contínua acelera esse processo de registro", explica, antes de completar.

"Isso nada tem a ver com o tempo de acompanhamento dos participantes dos estudos clínicos. A Anvisa pode dizer que só aceita estudos com acompanhamento de, pelo menos, seis meses", exemplifica.

Especialista em imunização e professor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, José de Cássio Moraes, explica que esse movimento da Anvisa já ocorre no mundo inteiro. "Quando há uma doença de importância epidemiológica, como a Covid-19, as agências de vigilância sanitária, que dão licença ao uso de vacinas, fazem um procedimento para que elas sejam aplicadas na população-alvo rapidamente", esclarece.

CELERIDADE

A nota técnica não estabelece um limite de vezes em que as empresas vão poder enviar documentos para análise. No entanto, o órgão

PEDIDO DE REGISTRO DE VACINA COVID-19



- Protocolado com uma justificativa e conter informações sobre o status regulatório mundial
- Histórico de interações prévias do requerente com a Anvisa
- Um cronograma de submissão da documentação técnica a ser avaliada.

A ANVISA TERÁ ATÉ 20 DIAS PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS A CADA ETAPA.

FONTE: NOTA TÉCNICA 78/2020 ANVISA

recomenda que os laboratórios farmacêuticos não esperem juntar uma determinada quantidade de dados para submetê-los, "uma vez que isso desvirtua o propósito do procedimento, que é o de dar maior celeridade à análise." Segundo Mayra Moura, com a submissão contínua de documentação pelas empresas interessadas em registrar uma vacina contra a Covid-19, o tempo de análise deve cair bastante. Ela afirma que "normalmente, uma análise para registro de vacina demora seis meses". Gerente geral de Medicamentos da Anvisa, Gustavo Mendes, afirma que o novo procedimento foi discutido com agências de regulação internacionais. Ele ressalta que a submissão contínua não interfere no andamento dos testes, mas agiliza a avaliação dos dados já coletados. "Isso não significa que vamos acelerar o desenvolvimento das vacinas. Significa que nós otimizamos o processo para análise, ou seja, os estudos continuam tendo que ser concluídos", diz.

PRIMEIRA SUBMISSÃO

Em entrevista ao portal Brasil61.com, Gustavo Mendes afirmou que, até aqui, a única empresa que submeteu os dados ao novo procedimento foi a farmacêutica AstraZe-

neca, que produz uma vacina contra o novo coronavírus em parceria com a Universidade de Oxford. O Brasil, inclusive, é um dos países onde a última fase de testes está em curso. O governo brasileiro já sinalizou com a compra de 100 milhões de doses do imunizante, que no país seria produzido pela Fiocruz.

"Esse primeiro passo já foi dado pela AstraZeneca com a vacina de Oxford, em que houve o compartilhamento de dados relativos aos estudos não-clínicos, realizados em laboratórios e com animais", afirma Mendes. Embora seja a primeira, a vacina de Oxford, batizada de ChAdOx-1, não deve ser a única. Outro imunizante que também está em fases finais de testes, a vacina do laboratório chinês Sinovac, responsabilidade do Instituto Butantan no Brasil, deve passar pelo mesmo procedimento de submissão contínua em breve.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Para analisar os dados relativos às vacinas contra a Covid-19, a Anvisa conta com um comitê de especialistas multidisciplinar, que decide se o imunizante deve ou não ser liberado. Para dar o veredito, o grupo leva quatro aspectos em con-

sideração, explica Gustavo Mendes.

"Eficácia, ou seja, o quanto a vacina é capaz de proteger a população de infecção pelo vírus e diminuir os casos graves da doença; Segurança, isto é, quais são os eventos/riscos adversos que a vacina causa; se existe, por exemplo, alguma população que não pode tomar a dose por condição de saúde, comorbidade ou doença preexistente; Qualidade: se a vacina, ao ser fabricada em escala industrial, mantém as características de estabilidade para que o transporte e manuseio não afetem o desempenho; Farmacovigilância: são os compromissos que as empresas têm que assumir com a agência reguladora para que, após a disponibilização para a população, esse uso continue sendo monitorado", explica. Especialista em imunização, José de Cássio Moraes destaca que o processo de análise é fundamental antes do registro e disponibilização no sistema de saúde. "A vacina tem que ser mais segura que qualquer outro medicamento, porque ela vai vacinar pessoas saudáveis. Não podemos correr risco de ter um evento adverso que possa ser pior do que a própria infecção pelo novo coronavírus", completa. Fonte: Brasil 61

PANDEMIA

Dados da Coronavac são enviados ao Ministério da Saúde para agilizar registro de imunizante

Anvisa vai analisar documentação do Instituto Butantan, parceiro da biofarmacêutica Sinovac no desenvolvimento da vacina

O Governador João Doria confirmou na sexta-feira (2) que o Instituto Butantan iniciou o envio da documentação exigida pelo Ministério da Saúde para possível registro da Coronavac como uma vacina contra o coronavírus. O imunizante é desenvolvido pelo Butantan em parceria com a biofarmacêutica chinesa Sinovac Life Science.

"O objetivo é tornar o mais rápido possível, dentro das normas científicas e do protocolo da Anvisa, o processo de registro da Coronavac, uma das vacinas mais promissoras na sua última etapa de testagem em todo o mundo", afirmou o Governador.

A documentação foi enviada por meio de uma plataforma digital



da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para agilizar os processos de registro de potenciais candidatas a vacinas contra o coronavírus. Após resultados positivos nas duas primeiras etapas de estudos clínicos com milhares de voluntários na China e no Brasil, a Coronavac está no estágio final de

testagem para atestar a eficácia na prevenção da COVID-19.

O Butantan enviou à Anvisa uma avaliação de dados preliminares de produtos biológicos para COVID-19 e os relatórios de eficácia e segurança obtidos até o momento com a Coronavac em testes não-clínicos (feitos em

laboratório ou em animais antes da testagem em humanos).

Na quinta (1), a Anvisa confirmou que pode flexibilizar os critérios de eficácia para aprovar vacinas contra a doença, desde que em conformidade com parâmetros internacionais de regulação.

De acordo com o Butantan, a expectativa é que os voluntários sejam todos vacinados ainda em outubro, com imediato pedido de aprovação emergencial da Coronavac se a vacina for bem-sucedida. A meta é iniciar a campanha de vacinação contra o coronavírus na segunda quinzena de dezembro, com prioridade para profissionais de todas as unidades públicas e privadas de saúde.

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

Palmeira D' Oeste/SP

ESGOTADOS
LOTES 200 mts²

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!
em LOTES à partir de

240 mts²

Você financia direto com o Empreendimento
Infraestrutura toda em andamento

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654
Escritório de Negócios: Av. Dr. Francisco F. de Mendonça 49-15
(ao lado da Prefeitura Municipal)

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína

PROTETO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

100% da Roça

PROTETO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

S

SOBERANA

Panificadora e Lanchonete

Restaurante

99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho

SOBERANA

Muito mais gostoso!

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Dedicada a você



REDE **MultiDrogas**
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL

Dom Reginaldo Andrietta, Bispo Diocesano de Jales



No último dia 3 de outubro, o mundo foi agraciado com mais uma encíclica social do Papa Francisco, intitulada em italiano, Fratelli Tutti, ou seja, “Todos Irmãos”. Nessa encíclica, assim como na Laudato Si (Louvado Seja), de 2015, o Papa inspirou-se em São Francisco de Assis para propor à humanidade uma coexistência fundada na fraternidade e na amizade social, e suas implicações desafiadoras a todos os setores da sociedade, especialmente às lideranças religiosas e políticas, e a todas as pessoas de boa vontade.

“Sonhemos como uma única humanidade, como caminhar da mesma carne humana, como filhos desta mesma terra que nos alberga a todos, cada qual com a riqueza da sua fé ou das suas convicções, cada qual com a própria voz, mas todos irmãos.” Assim se expressa o Papa, demonstrando a necessidade de toda a humanidade abraçar a causa da fraternidade universal para superar seus

perpétuos conflitos culturais, econômicos e políticos, que se manifestam até mesmo na forma de “guerras fratricidas”.

Neste mundo globalizado, diz o Papa, “a política se torna cada vez mais frágil perante os poderes econômicos transnacionais”. Por isso, questiona ele: “Qual significado tem hoje palavras como democracia, liberdade, justiça, unidade? Foram manipuladas e desfiguradas para utilizá-las como instrumento de domínio, como títulos vazios de conteúdo”. Essa desfiguração de sentido da vida sociopolíticas e deve, sobretudo, à manipulação das consciências dos jovens e à imposição de culturas de cunho consumista e individualista.

Difunde-se a cultura do conflito por meio de polarizações políticas acirradas, especialmente por quem detém poderes. Desta forma, diz o Papa, “a política deixou de ser um debate saudável sobre projetos a longo prazo para o desenvolvimento de todos e o bem comum, limi-

tando-se a receitas efêmeras de marketing cujo recurso mais eficaz está na destruição do outro”. Essa afirmação contribui sobremaneira para o momento que vivemos no Brasil. Ela aponta como desafio construir um novo estilo de se fazer política.

Esse novo estilo de política correspondente ao “amor social” que, conforme o Compêndio da Doutrina Social da Igreja, citado pelo Papa, é uma “força capaz de suscitar novas vias para enfrentar os problemas do mundo de hoje e renovar profundamente, desde o interior, as estruturas, organizações sociais, ordenamentos jurídicos”. A “boa política”, segundo o Papa, constrói comunhão, contribui para projetos comuns, diferentemente da política na forma concorrencial que dilacera a convivência humana.

O amor social se traduz em atos de caridade que criam instituições mais sadias e estruturas mais solidárias. Estruturar

a sociedade, por exemplo, “de modo que o próximo não se venha a encontrar na miséria” é um ato de caridade que, segundo o Papa, tem a conotação de “amor político”. A política é o mais alto grau da caridade, afinal dar de comer a um desempregado é expressão de amor, mas assegurar o direito ao trabalho a muitos, pela ação política, é expressão intensa de amor porque os emancipa e os dignifica.

Embora a caridade política englobe a todos, “o núcleo do autêntico espírito da política” é o “amor preferencial pelos últimos”. Por isso, o Papa Francisco propõe à humanidade, particularmente às lideranças religiosas e políticas, a construção da cultura do diálogo, da reconciliação e da paz, atuando juntos em favor do bem comum e a promoção dos mais pobres. Valorizemos seu convite para vivenciarmos a alegria de sermos irmãos e irmãs, filhos e filhas de um único Deus. Que nossas diferentes vozes forme um canto harmonioso!

■ CURIOSIDADE

Conheça o significado dos movimentos que são realizados durante a missa

Outubro é o mês dedicado às missões. Por isso, neste artigo vamos abordar o nosso compromisso batismal de discípulos missionários. Mas como se formam os discípulos missionários? No encontro pessoal e comunitário com Cristo. E a Eucaristia é o ponto alto e o ápice da evangelização. A participação na Celebração Eucarística forma-nos na escola de Jesus. Porém, muitos não valorizam a Santa Missa, não aproveitam esse dom da presença de Jesus, porque não compreendem a estrutura da celebração.

Recebo partilhas de pessoas dizendo que não gostam de ir à missa porque acham que é sempre a mesma coisa, uma repetição, uma “chaticice”. Digo que é preciso conhecer cada parte, cada gesto e entender o seu significado para perceber a beleza dessa liturgia.

Missa é uma palavra que vem do Latim e significa “missão”. A antiga despedida na Missa em latim: “Ite missa est”, significa “Ide esta é a missão” ou “Ide, a Missa está terminada”.

É o envio para vivermos a nossa missão no mundo.

A missa é simultaneamente sacrifício de louvor e de ação de graças. É o memorial da paixão, da morte e da ressurreição do Senhor Jesus. Desde o seu início até a bênção final ela é importante, por isso a necessidade de se chegar antes de seu começo e só sair depois da bênção final.

Mas para entender a Santa Missa é necessário perceber também que o nosso corpo “reza” e expressa um louvor visível a Deus através dos seguintes gestos, postura e atitudes:

Sentados: é uma posição cômoda que favorece a catequese e a meditação sobre a Palavra que está sendo recebida;

Em pé: demonstramos respeito e consideração, indicando prontidão e disposição para obedecer;

Ajoelhados: declaramos nossa adoração e total submissão a Deus e à Sua vontade;

As mãos levantadas: significam súplica e entrega a Deus. É a atitude dos orantes;

As mãos juntas: significam recolhimento interior. Mostra fé, súplica e confiança. É atitude de profunda piedade;

Prostração: é atitude de adoração na Celebração da Sexta-Feira Santa. Na ordenação presbiteral é a atitude própria de quem se consagra a Deus, significa morrer para o mundo e nascer para Deus em uma nova vida e nova missão;

Genuflexão (ato de flexionar os joelhos): é um gesto de adoração a Jesus Eucarístico. Fazemos diante do Sacrário;

Reverência: feita de pé, abaixando-se a cabeça, é atitude de veneração ao altar. Então, ao entrarmos na Igreja se o Sacrário estiver localizado no eu interior fazemos a genuflexão em sua direção; se não estiver, reverenciamos o altar;

O silêncio: ajuda o aprofundamento nos mistérios da fé. Fazer silêncio também é necessário para interiorização e meditação.

Por isso, na próxima celebração que participar perceba cada gesto e postura e os seus significados e importância. Dos

Ritos Iniciais, no canto e processão de entrada, ato penitencial, hino de louvor; passando pela Liturgia da Palavra, com as leituras, Salmo e homilia; na Eucarística, Comunhão e Ritos Finais, cada reflexão e reverência é uma atitude não só de oração, mas de compromisso com a evangelização.

Mas um dos maiores gestos e de grande importância é depois de cada celebração, quando devemos voltar ao nosso ambiente levando o próprio Jesus em nosso sacrário interior. Temos a missão de testemunhá-Lo, anunciá-Lo e irradiar a Sua luz. Que possamos viver em nosso dia a dia aquilo que celebramos. Louvando a Deus por tudo que somos e temos; acolhendo; perdoados; vivenciando e anunciando a Palavra refletida e respondendo com gestos e atitudes concretas ao que Deus nos pede. Sejamos no mundo discípulos missionários promotores da paz, da igualdade, da fraternidade, da partilha, da justiça e do serviço doação.



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES RESPONSÁVEIS: LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

seu sonho transformado EM UM LAR

- Loteamento TODO asfaltado com toda parte hídrica e elétrica 100%
- Vários imóveis já construídos!

Aproveite as oportunidades do plano e financie o seu!

Minha Casa Minha Vida

RESIDENCIAL DAS Araucárias

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES DA SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.

Aos trinta (30) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), nas dependências da Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Palmeira d'Oeste-SP, situada à Avenida Prefeito Hélio Ponce, número quarenta e sete, setenta e seis (47-76), às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde com o objetivo de realizar a Audiência Pública para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde referentes ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte, que corresponde ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de dois mil e vinte. A Secretária Municipal de Saúde Izidinha Aparecida Quierico, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo sobre a importância do acompanhamento da população quanto aos gastos públicos referentes ao setor da saúde, porém explicou que devido à situação enfrentada atualmente no mundo - PANDEMIA CORONAVIRUS, COVID-19 -, não haverá a participação da população nesta audiência, apenas os conselheiros participaram com todas as recomendações da OMS, e com a devida aprovação deste conselho a Ata será publicada em jornal para a ciência da população em geral. Em seguida a palavra foi passada a presidente do conselho municipal de saúde Célia Aparecida Sotile que também agradeceu a todos os presentes reforçando as palavras da secretária sobre a importância das regras referente à pandemia enfrentada e a obediência das recomendações da Oms. Em seguida foi aberta a Audiência Pública da Saúde, como de costume o demonstrativo foi apresentado aos participantes desta Audiência Pública para que os mesmos pudessem observar os gastos e as aplicações do período entre primeiro de maio a trinta e um de agosto de dois mil e vinte. Conforme os documentos fornecidos foram apresentados os Relatórios de Prestação de Contas de Receitas e Despesas, demonstrando os seguintes valores: Arrecadação no período: R\$ 13.143.254,84; Despesa Empenhada: R\$ 4.981.134,93 (37,90%); Despesa Liquidada: R\$ 4.296.252,56 (32,69%) e Despesa Paga: R\$ 4.004.419,16 que correspondem ao percentual de 30,47% da arrecadação do município em investimento em saúde. Após a explanação, esclareceu que os documentos dos quais foram extraídos os dados para a apresentação desta prestação de contas, encontram-se arquivados no setor de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

contabilidade da prefeitura municipal a disposição de todos, para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que possam ocorrer. Depois de discutida a Audiência Pública da Saúde referente ao período citado, sanado todas as dúvidas e, não havendo mais nada a relatar e ninguém a se manifestar a presidente do Conselho agradeceu a atenção de todos e deram por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, solicitando ao Conselho Municipal de Saúde o seu parecer e, eu Vivian Patricia Nogueira Rocha RG nº33.579003-3, Vice-Presidente deste Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente ata que vai lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Palmeira d'Oeste, 30 de setembro de 2020.
Secretária:
Presidente:
Vice-Presidente:
Conselheiros:

Luciana Piccinim Chagas
Renata Bulzico Moreira
Vania Peres da Silva
Larissa Gábiati Mariano Brunassi
Lurdes Benício de Souza
Eduardo de Castro Liette



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

PARER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após reunião realizada no trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, conforme Ata elaborada que tratou da Audiência Pública para expor a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte, Emitimos Parecer Favorável às ações sobre fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Gestão da Saúde do município, conforme tudo o que foi aprovado e assentado em Ata.

É o nosso parecer.
Conselho Municipal de Saúde
Palmeira d'Oeste - SP, 30 de setembro de 2020.

Presidente:
Vice-Presidente:

Célia Aparecida Sotile
Vivian Patricia Nogueira Rocha

Membros:
Larissa Gábiati Mariano Brunassi

Lucelene Gabaldi

Hoeliton Cesar Auco

Edenilson da Silva Guarnieri

Luciana Piccinim Chagas

Vania Peres da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

Renata Bulzico Moreira

Eduardo de Castro Liette

Lurdes Benício de Souza

Izeldina Soares da Silva

■ DIA DAS CRIANÇAS

Procon-SP dá dicas para quem vai comprar o presente pela internet

Neste ano, em função da pandemia, muitos pais estão optando por comprar o presente do dia das crianças em lojas online. O Procon-SP dá algumas orientações para que os consumidores não tenham problemas.

Antes de mais nada, recomenda-se fazer uma pesquisa de preços em diferentes lojas, considerando o valor do produto e do frete, e estipular um limite de gasto de acordo com o orçamento da família.

A lista "evite estes sites" no site do Procon-SP pode ajudar a escolher com mais segurança -- nela constam mais de 170 sites que devem ser evitados, pois tiveram reclamações de consumidores, foram notificados, não responderam ou não foram encontrados. Confira aqui <http://sistemas.procon.sp.gov.br/evitesite/list/evitesites.php>

Observar o prazo de entrega -- verificando se o presente chegará até o dia das crianças -- e informar-se antecipadamente sobre a política de troca da empresa são atitudes importantes. Assim como, durante a compra no site, é preciso ficar atento se há alteração no preço informado inicialmente (da oferta inicial, passando pela colocação do produto no carrinho até o pagamento).

Seus Direitos -- Código de Defesa do Consumidor

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, em



compras feitas fora do estabelecimento, o consumidor tem sete dias para se arrepender, cancelar a compra, devolver o produto e pedir o dinheiro de volta sem precisar apresentar um motivo. O prazo de sete dias passa a contar da data da compra ou da entrega do produto; é importante que os contatos com a empresa sejam feitos por escrito ou anotando número de protocolo, data e nome do atendente.

A lei determina ainda que qualquer produto, nacional ou importado, deve apresentar informações corretas, claras e em língua portuguesa; a regra também vale para itens importados que são vendidos por empresas brasileiras. As informações devem trazer as características, preço, prazo

de validade, quantidade/qualidade, garantia e os riscos que o produto ou serviço apresentam.

SOBRE BRINQUEDOS

Ao escolher o presente, o consumidor deve considerar a idade, o interesse e a habilidade da criança e dar preferência a brinquedos educativos que estimulem a coordenação motora, a inteligência, a afetividade, a criatividade e a socialização.

É importante saber que na embalagem do brinquedo devem constar a indicação da idade ou faixa etária, instruções de uso e de montagem, descrição exata dos itens inseridos, identificação do fabricante (nome,

CNPJ e endereço) ou importador (caso o brinquedo seja importado), eventuais riscos que possam apresentar à criança e o selo de certificação do Inmetro.

*Golpes em ambiente virtual -- dicas para evitá-los:

*desconfie de preço muito abaixo do praticado no mercado;

* não confie e não compartilhe links e informações dos quais não tenha certeza da origem;

* não forneça dados, senhas, códigos, etc;

* não acredite em ofertas de ajuda, sorteio, dinheiro etc enviadas pelo whatsapp, redes sociais, e-mails e não clique nesses links;

* não preencha formulários que não estejam nos sites oficiais;

* baixe aplicativos apenas das lojas oficiais;

* em caso de dúvidas ou dificuldades, procure um familiar ou amigo que possa ajudar;

* utilize antivírus no computador, tablet e smartphone;

* confira sempre o endereço eletrônico do site -- existem páginas falsas que utilizam o nome de grandes empresas e criam páginas com layout parecido com o das lojas originais;

o endereço do falso site leva o nome de empresa conhecida, mas com o final diferente.



CASA DO
LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

Juliana Lanza
BOUTIQUE
loja de roupa feminina

OPERA ROCK **BUCCANES**
GATABAKANA **melissa**

17 99788-7999

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 4853
Centro - Palmeira D'Oeste

Supermercado
CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Você conhece
esta **ÁREA NOBRE**
em Palmeira D'Oeste?
LOTEAMENTO

RESIDENCIAL JARDIM

São Pedro

Conveniência

Posto de Serviço
D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto
24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro, Palmeira D'Oeste

NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e
Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.810, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Aquisição de Equipamentos para o Samu, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031	Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0031.1035.0000	Aquisição de Equipamentos para o Samu
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

(Código de aplicação: 302.002)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00.

10.301.0030.2250.0000	Manutenção para Atividades das Ações Básica da Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Total do cancelamentoR\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.811, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a custear despesas com Construção de Quadra Coberta para a Escola EMEI, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.04	Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Ensino Infantil

12.365.0019	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 40%
12.365.0019.1042.0000	Construção de Quadra Coberta para a Escola EMEI
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
	(Código de aplicação: 262.000)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
	(Código de aplicação: 210.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 350.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a usar o excesso de arrecadação verificado até a data no valor de 350.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO N.º 054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Palmeira d'Oeste, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo CO-VID-19 (novo coronavírus).

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto N.º 23 de 29 de abril de 2020 e mudança de faixa e cor para amarela do Município de Palmeira d'Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de Outubro de 2020 o Decreto N.º 023 de 29 de abril de 2020, com exceção aos artigos revogados posteriormente por Decretos Subsequentes.

Art. 2º - O Município de Palmeira d'Oeste continua em situação de Emergência, em seu âmbito da Saúde Pública, por tempo indeterminado, nos termos do Decreto N.º 023, de 29 de Abril de 2020.

Art. 3º - Compete aos estabelecimentos comerciais organizarem as filas de espera fora do estabelecimento, obedecendo as regras já descritas no decreto n.º 023 de 29 de abril de 2020, sendo terminantemente proibido o atendimento sem máscara por

parte do funcionário do estabelecimento, devendo o proprietário do estabelecimento proibir a entrada de pessoas que não estiverem fazendo uso de máscaras, devendo evitar aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Fica terminantemente proibido a realização de qualquer tipo de evento/festas, em chácas-ras, ranchos, clubes, salões de associações e qualquer outro tipo de evento em locais que permitam aglomeração de pessoas, sob pena de ser responsabilizado administrativamente e penalmente, nos termos do artigo 5º do Decreto N.º 027 de 20 de Maio de 2020.

Art. 5º - Fica proibido aglomeração de pessoas nos seguintes locais públicos do Município de Palmeira d'Oeste: (áreas de lazer, praças, academias ao ar livre, calçadão, estádio de futebol, quadras, mini campo e parques municipais), nos termos do 6º do Decreto N.º 027 de 20 de Maio de 2020.

Art. 6º - O horário e regra de atendimento para: (Bares, Restaurantes e Similares), continuam os já fixados pelo artigo 3º do Decreto N.º 050 de 11 de Setembro de 2020.

Art. 7º - O horário e regra de atendimento para: (Academias de Esportes de todas as modalidades, Centro de Ginástica e natação), seguem o disposto no artigo 4º do Decreto N.º 050 de 11 de Setembro de 2020.

Art. 8º - Fica revogado parcialmente o anexo III do Decreto 034 de 29 de maio de 2020, que trata das regras para funcionamento de Academias e Igrejas, sendo recomendado que pessoas que possuam 60 anos ou mais, que seja adotado regime de quarentena, devendo evitar qualquer risco de contágio do Coronavírus, devendo o controle ser realizado pelos próprios locais.

Art. 9º - Fica proibida a entrada em Academias e Igrejas de pessoas que possuam problemas de saúde; que apresentem sintomas de gripe ou Covid-19; que tenha reprovação familiar para participação presencial; que seja limitada a 30% da capacidade da igreja e academias; que exista espaçamento de acordo com a OMS; proibição de crianças nos locais; que todos os presentes estejam sob uso de máscara; que seja realizado assepsia das mãos na entrada, saída e durante os trabalhos; que não seja permitida a reunião de pessoas antes e depois dos trabalhos nos arredores do local;

Art. 10 – Este Decreto tem validade até 15 de outubro de 2020, podendo o critério de o Município ser prorrogado ou alterado, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 30 de setembro de 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

EXTRATO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONVITE Nº 003/2018
CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DA IMPRENSA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 13.787.972/0001-10 estabelecida à Rua Rio Branco, nº 49-16, Centro – Palmeira d'Oeste - SP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados referente a publicações de atos oficiais de interesse da municipalidade através de jornal de circulação local, nas especificações constantes no Edital.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 14 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO N.º 19/2020, Proc. 54/2020, destinada a Contratação de firma(s) para o fornecimento de Produtos de Limpeza para combate à Covid-19. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até às 08h:30 min do dia 22 de Outubro de 2020, nos dias úteis e horários de expediente. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Paulo Garcia e no site (saofrancisco.sp.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP. AOS 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2020, Proc. 55/2020, destinada a Contratação de firma(s) para o fornecimento de Medicamentos para Combate à Covid-19. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até às 13h:30min do dia 22 de Outubro de 2020, nos dias úteis e horários de expediente. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Paulo Garcia e no site (saofrancisco.sp.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP. AOS 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO N.º 21/2020, Proc. 56/2020, destinada a Contratação de firma(s) para o fornecimento de Produtos de Enfermagem para combate à Covid-19. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até às 15h:00min do dia 22 de Outubro de 2020, nos dias úteis e horários de expediente. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Paulo Garcia e no site (saofrancisco.sp.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP. AOS 07 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2020 - Processo de Licitação nº 49/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo automotor 0 km, tipo “Passageiro”, ano de fabricação 2020 modelo 2021 de fabricação nacional, para uso do Departamento Social de São Francisco/SP. Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como adjudicatória a empresa: Faria Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.869.253/0010-50, sediada à Rua Aureo Fernandes Faria, nº 751, Distrito Industrial II, na cidade de Jales (SP), conforme Ata registrada no Processo.

São Francisco-SP, 29 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2020 - Processo de Licitação nº 49/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo automotor 0 km, tipo “Passageiro”, ano de fabricação 2020 modelo 2021 de fabricação nacional, para uso do Departamento Social de São Francisco/SP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

CONTRATADO: FARIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 01.869.253/0010-50.

VALOR TOTAL - R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de SETEMBRO de 2020.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato de 3º Termo de Aditamento do Contrato 32/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2018- Processo de Licitação nº 19/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco SP.

Contratada: Jesus & Rodrigues Bem Estar Saúde LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais com formação técnica comprovada na áreas de Enfermagem e Farmácia, para cumprimento de 30/horas semanais por profissional, para atendimento junto à Unidade Básica de São Francisco-SP .

Valor: R\$ 2.609,72 (Dois mil, seiscentos e nove reais, setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2020.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal